



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO V – EDIÇÃO 1155 - DATA 06/12/2019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 341/2004

Reeditado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 30.0902/2004 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1774/2004, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, **RESOLVE: I – Reeditar o presente Decreto, que passa a ter a seguinte redação:** com fundamento no art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e com o art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 011/2002, **RESOLVE:** conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **ANA RITA ANDRADE**, Professora, matrícula nº 002186-8, Classe I, Referência “A”, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação. **II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2004, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 516/2009

Reeditado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.1984/2008, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 265/2009, e com fundamento art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, o qual não foi alterado pela Lei Municipal Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** reeditar o presente Decreto, que passa a ter a seguinte redação: Com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, inciso I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterado pela Lei Complementar nº 028/2006 **RESOLVE:** conceder **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais**, à servidora **RAIMUNDA VIEIRA BENTO**, matrícula nº 005885-9, Agente de Serviços Gerais, classe I, referência “A”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação. **II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2009, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 781/2009

Reeditado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.2044/2009, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 716/2009, e com fundamento art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, a qual não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE : I – reeditar o presente Decreto, que passa a ter a seguinte redação:** com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais**, à servidora **ELIETE RAMALHO PEREIRA FIGUEREDO**, matrícula nº 01005403-5, Agente de Serviços Gerais, classe I, referência “A”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação. **II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2009, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 924/2009

Reeditado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.2102/2009, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1307/2009, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: I – Reeditar o presente Decreto, que passa a ter a seguinte redação:** com fundamento no art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 041/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 28/2006. **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MARIA POREZA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 01003959-2, Agente de Serviços Gerais, classe I, referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação. **II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2009, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 925/2009

Reeditado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.2078/2009, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1230/2009, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 028/2006, **RESOLVE : I – Reeditar o presente Decreto, que passa a ter a seguinte redação:** com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006. **RESOLVE:** Conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **CECILIA FERREIRA CANABRASIL**, matrícula nº 01004119-3, Agente de Serviços Gerais, classe I, referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação. **II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2009, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 927/2009

Reeditado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.2092/2009, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1224/2009, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: I – Reeditar o presente Decreto, que passa a ter a seguinte redação:** com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, com o art. 32, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 028/2006. **RESOLVE:** Conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **NEIDE TEIXEIRA LIMA**, matrícula nº 01003985-3, Professora, classe I, referência “B”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação. **II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2009, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 023/2010

Reeditado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.1812/2007, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1471/2009, e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e no art. 30, § 2º, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais**, ao servidor **ANTONIO BELFORT DE SOUSA FILHO**, Matrícula nº 04007550-2, Motorista, Classe IV, Referência "A", Nível 5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2010, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 200/2011

Reeditado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.2293/2010, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 140/2011, e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, a qual não foi alterada pela Lei Municipal Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais**, ao servidor **JERONIMO JESUS DOS SANTOS**, matrícula nº 01014352-5, Agente de Obras e Serviços, classe I, referência "A", nível 05, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2011.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 072/2012

Reeditado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.2517/2011, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1577/2011, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e VI, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, e alterações contidas na Lei Municipal Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: I – Reeditar o presente Decreto, que passa a ter a seguinte redação:** com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e com o art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 011/2002, e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **JUÇARA COSTA DE SOUZA CAMPOS**, matrícula nº 01005964-5, Professora, classe I, referência "F", nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação. **II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2012, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 11.336, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento de estabelecimentos comerciais em horários excepcionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, Considerando as comemorações dos “Festejos Natalinos”, Considerando que no transcurso de tal evento a demanda de atividades comerciais acresce sobremaneira, Considerando a celebração do Acordo entre o Sindicato do Comércio e do Sindicato dos Empregados no Comércio de Feira de Santana, sobre o funcionamento do comércio,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, excepcionalmente, a extensão do horário para o funcionamento de estabelecimentos comerciais no Município de Feira de Santana, no período abaixo especificado:

- I. dias 05 e 06 de dezembro de 2019 (quinta e sexta-feira), até às 19 horas;
- II. dia 07 de dezembro de 2019 (sábado), até às 15 horas;
- III. dia 08 de dezembro de 2019 (domingo), das 09h às 15 horas;
- IV. dias 09 a 13 de dezembro de 2019 (segunda à sexta-feira), até às 19 horas;
- V. dia 14 de dezembro de 2019 (sábado), até às 18 horas;
- VI. dia 15 de dezembro de 2019 (domingo), das 09h às 17 horas;
- VII. dias 16 a 20 de dezembro de 2019 (segunda à sexta-feira), até às 20 horas;
- VIII. dia 21 de dezembro de 2019 (sábado), até às 18 horas.
- IX. dia 22 de dezembro de 2019 (domingo), até às 15 horas.
- X. dias 23 e 24 de dezembro de 2019 (segunda e terça-feira), até às 16 horas
- XI. dia 31 de dezembro de 2019 (terça-feira), até às 16 horas.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não impede o pagamento de horas extraordinárias, assim como de qualquer outro adicional devido, consoante à legislação trabalhista ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 05 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de dezembro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO Nº 11.337, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal do Contribuinte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente as disposições no artigo 3º, da Lei Municipal Nº 1.418, de 30 de abril de 1991.

Considerando a modificação na representação da Procuradoria Geral do Município - PGM, bem como a manutenção das demais entidades representativas dos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º - Reconduzir por mais um período o Conselho Municipal do Contribuinte as seguintes pessoas:

I – Presidente:

a) Renato Dias Lima

II - Conselheiros que representam a Prefeitura Municipal:

- a) Anilton Santana Melo – Titular;
- b) Wedson Rodrigues de Jesus - Suplente;
- c) João Batista Pereira – Titular;
- d) Marilene de Lima Leite – Suplente;
- e) Waldir Vieira da Costa – Titular;
- f) Marles Cerqueira Silva – Suplente;
- g) Antonio Carlos Santana Melo – Titular;
- h) Rita de Cássia do Carmo Santana – Suplente;

III - Representando a Ordem dos Advogados do Brasil:

- a) Pedro Mascarenhas Lima Junior – Titular;
- b) Fernando Cezar de Azevedo Lacerda – Suplente;

IV – Representando a Associação Comercial de Feira de Santana:

- a) Francisco Pinto Moraes – Titular;
- b) Marcelo Augusto Alexandrino Souza – Suplente;

V - Representando o Centro das Indústrias de Feira de Santana:

- a) André Regis Andrade – Titular;
- b) João Baptista Ferreira – Suplente;

VI – Representando a Federação das Associações de Moradores de Feira de Santana

- a) João dos Reis Lima – Titular;
- b) Reginaldo dos Santos – Suplente;

VII – Representando a Procuradoria Geral do Município:

- a) José Gil Ramos Lima da Penha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

LICITAÇÕES

COMUNICADO LICITAÇÃO 273-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 174-2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada a fim de atender as necessidades de segurança da SMTT para a equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito. Informamos que todas as empresas foram consideradas **DESCLASSIFICADAS** e fica **MARCADA** para o dia **09 de dezembro de 2019 às 14h30min**, mesmo local, para entrega das propostas de preço adequadas e continuidade do certame. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8376. Feira de Santana, 05/12/2019. Mariane Jerusa das Neves – Pregoeira.

COMUNICADO – RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS LICITAÇÃO Nº 199-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125-2019

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene para almoxarifado central atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. **ASSUNTO:** Resultado de Amostras. **INTERESSADA:** LIMP-
AKY DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Após apresentação das amostras e conforme relatório da SEADM a mesma informa que a empresa atende as especificações técnicas. Feira de Santana, 05 de dezembro de 2019. Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Pregoeira.

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 333-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 211-2019

Objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para 19(dezenove) veículos automotores da Atenção Básica, VIEP (Vigilância Epidemiológica), CEREST e CRM (CENTRAL DE REGULAÇÃO) da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, com assistência técnica 24(vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, com cobertura em todo território Nacional. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 05/12/2019. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho – Pregoeira.

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO Nº 333-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211-2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para 19(dezenove) veículos automotores da Atenção Básica, VIEP (Vigilância Epidemiológica), CEREST e CRM (CENTRAL DE REGULAÇÃO) da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, com assistência técnica 24(vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, com cobertura em todo território Nacional. Edital disponível no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br **correção ao Edital**. Feira de Santana, 05/12/2019. **Giselle Cristine de Góes Costa Botelho** – Pregoeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 868-2019-14D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1641-2019. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ARAÚJO PINHO, 244 BAIRRO OLHOS D'ÁGUA, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA ATENDER A SETTDEC.. **Contratada:** A PANIFICADORA JOBAFE LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.413,44 (vinte e seis mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). **Amparo legal:** ART. 59, VII da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. **Feira de Santana, 01/11/2019. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO** – Prefeito/Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 868-2019-14D

CONTRATO Nº 797-2019-14C - Processo Administrativo Nº 1641-2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ARAÚJO PINHO, 244 BAIRRO OLHOS D'ÁGUA, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA ATENDER A SETTDEC.. **Contratada:** A PANIFICADORA JOBAFE LTDA. **Valor Global:** R\$ 26.413,44 (vinte e seis mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). **Assinatura do Contrato:** 01/11/2019. Feira de Santana, 01/11/2019

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 938-2019-08D

CONTRATO Nº 845-2019-08C - Processo Administrativo Nº 1766-2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DUAS SUBESTAÇÕES AÉREA, SENDO UMA DE 112,5KVA PARA ATENDER AO (CMDI) CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 V PARA ATENDER A (UPA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO EM HUMILDES, NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** R.C.R CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA ME. **Valor Global:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Assinatura do Contrato:** 20/11/2019. Feira de Santana, 20/11/2019.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 945-2019-05D

CONTRATO Nº 848-2019-05C - Processo Administrativo Nº 1792-2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.. **Contratada:** PA ARQUIVOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 17.475,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **Assinatura do Contrato:** 21/11/2019. Feira de Santana, 21/11/2019.

Foi FRACASSADA a LICITAÇÃO 292-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 186-2019.

Objeto: Contratação de empresa para plantio de grama estrela -capim de burro (cynodon dactylon), incluso o fornecimento de mudas com raízes, preparo do solo, 15 x 15 cm e molhação nos primeiros 15 (quinze) dias, com fornecimento de acordo com as requisições e necessidades do departamento de manutenção em áreas verdes. **Fica REMARCADA** para dia 19/12/2019 às 14h30. Informações no Dptº de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 05/12/2019. Josilene da Silva Araujo-Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 261-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 167-2019

OBJETO: Aquisição de vale gás - GPL em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde, Policlínicas e Residências Terapêuticas. **VENCEDOR: BAQUEIRO SILVA COMERCIO DE GAS LTDA, VALOR:** R\$ 36.000,00; **HOMOLOGAÇÃO:** 12/11/2019. Feira de Santana, 05/12/2019 – Denise Lima Mascarenhas – Gestora do FMS.

EXTRATO DA LICITAÇÃO 261-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 167-2019

CONTRATO: 815-2019-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** BAQUEIRO SILVA COMERCIO DE GAS LTDA. **OBJETO** Aquisição de vale gás - GPL em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde, Policlínicas e Residências Terapêuticas. **DATA DE ASSINATURA:** 12/11/2019. **VALOR:** R\$ 36.000,00. Feira de Santana, 05/12/2019 – Denise Lima Mascarenhas – Gestora do FMS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 936-2019-10I

Processo Administrativo Nº 1797-2019. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA SOM DE FEIRA NO EVENTO FESTA DO VAQUEIRO NO DIA 01/12/2019, NA COMUNIDADE DA JAQUEIRA NO DISTRITO DE TIQUARUCU - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** JOSE PEDRO VIEIRA DE ALMEIDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 25/11/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 936-2019-10I

CONTRATO Nº 842-2019-10C - Processo Administrativo Nº 1797-2019. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA SOM DE FEIRA NO EVENTO FESTA DO VAQUEIRO NO DIA 01/12/2019, NA COMUNIDADE DA JAQUEIRA NO DISTRITO DE TIQUARUCU - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** JOSE PEDRO VIEIRA DE ALMEIDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Assinatura do Contrato:** 25/11/2019, Feira de Santana, 25/11/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 943-2019-10I

Processo Administrativo Nº 1809-2019. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO RO DA VAQUEJADA NO EVENTO FESTA DO VAQUEIRO NO DIA 30/11/2019, NA COMUNIDADE DA JAQUEIRA NO DISTRITO DE TIQUARUCU - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** RONALDO ARAUJO DE LIMA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 26/11/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 943-2019-10I

CONTRATO Nº 846-2019-10C - Processo Administrativo Nº 1809-2019. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO RO DA VAQUEJADA NO EVENTO FESTA DO VAQUEIRO NO DIA 30/11/2019, NA COMUNIDADE DA JAQUEIRA NO DISTRITO DE TIQUARUCU - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** RONALDO ARAUJO DE LIMA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Assinatura do Contrato:** 26/11/2019, Feira de Santana, 26/11/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 949-2019-10I

Processo Administrativo Nº 1816-2019. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO TEATRAL DO ESPETÁCULO "A ESTRELA DO MENINO REI" - AUTO DE NATAL NO EVENTO NATAL ENCANTADO, NO PALCO DA AV. GETÚLIO VARGAS, NO DIA 15/12/2019 - DURAÇÃO DE 50 MINUTOS.. **CONTRATADA:** COOP. DE TEATRO PARA A INFÂNCIA E JUVENT DA BAHIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 27/11/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 949-2019-10I

CONTRATO Nº 851-2019-10C - Processo Administrativo Nº 1816-2019. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO TEATRAL DO ESPETÁCULO "A ESTRELA DO MENINO REI" - AUTO DE NATAL NO EVENTO NATAL ENCANTADO, NO PALCO DA AV. GETÚLIO VARGAS, NO DIA 15/12/2019 - DURAÇÃO DE 50 MINUTOS.. **CONTRATADA:** COOP. DE TEATRO PARA A INFÂNCIA E JUVENT DA BAHIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Assinatura do Contrato:** 27/11/2019, Feira de Santana, 27/11/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 950-2019-10I

Processo Administrativo Nº 1817-2019. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO GRUPO REISADO DE TIQUARUÇU, NA FESTA EM LOUVOR A SANTA BARBARA NO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE FEIRA DE SANTANA, NO DIA 04/12/2019 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** DIONE TELES FERREIRA DE JESUS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 28/11/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 950-2019-10I

CONTRATO Nº 852-2019-10C - Processo Administrativo Nº 1817-2019. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO GRUPO REISADO DE TIQUARUÇU, NA FESTA EM LOUVOR A SANTA BARBARA NO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE FEIRA DE SANTANA, NO DIA 04/12/2019 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** DIONE TELES FERREIRA DE JESUS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Assinatura do Contrato:** 28/11/2019, Feira de Santana, 28/11/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 951-2019-10I

Processo Administrativo Nº 1818-2019. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO GABRIELA MORAES, NO EVENTO NATAL ENCANTADO, NO PALCO DA AV. GETÚLIO VARGAS, NO DIA 08/12/2019 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** M. DA SILVA FERREIRA EIRELI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 28/11/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 951-2019-10I

CONTRATO Nº 853-2019-10C - Processo Administrativo Nº 1818-2019. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO GABRIELA MORAES, NO EVENTO NATAL ENCANTADO, NO PALCO DA AV. GETÚLIO VARGAS, NO DIA 08/12/2019 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** M. DA SILVA FERREIRA EIRELI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Assinatura do Contrato:** 28/11/2019, Feira de Santana, 28/11/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 952-2019-10I

Processo Administrativo Nº 1821-2019. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO GRUPO REISADO DE TIQUARUÇU NO EVENTO FESTA DO VAQUEIRO NO DIA 01/12/2019, NA COMUNIDADE DA JAQUEIRA NO DISTRITO DE TIQUARUCU - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** DIONE TELES FERREIRA DE JESUS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 28/11/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 952-2019-10I

CONTRATO Nº 854-2019-10C - Processo Administrativo Nº 1821-2019. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO GRUPO REISADO DE TIQUARUÇU NO EVENTO FESTA DO VAQUEIRO NO DIA 01/12/2019, NA COMUNIDADE DA JAQUEIRA NO DISTRITO DE TIQUARUCU - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** DIONE TELES FERREIRA DE JESUS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Assinatura do Contrato:** 28/11/2019, Feira de Santana, 28/11/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 954-2019-10I

Processo Administrativo Nº 1823-2019. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO DO SHOW INFANTIL DO GRUPO CANTA PIJAMA, CANTAROLA, CAMISOLA NO EVENTO NATAL ENCANTADO, NO PALCO DA AV. GETÚLIO VARGAS, NO DIA 15/12/2019 - DURAÇÃO DE 60 MINUTOS.. **CONTRATADA:** ALOMA LOPES GALEANO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 28/11/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 954-2019-10I

CONTRATO Nº 857-2019-10C - Processo Administrativo Nº 1823-2019. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO DO SHOW INFANTIL DO GRUPO CANTA PIJAMA, CANTAROLA, CAMISOLA NO EVENTO NATAL ENCANTADO, NO PALCO DA AV. GETÚLIO VARGAS, NO DIA 15/12/2019 - DURAÇÃO DE 60 MINUTOS.. **CONTRATADA:** ALOMA LOPES GALEANO . **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Assinatura do Contrato:** 28/11/2019, Feira de Santana, 28/11/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 956-2019-10I

Processo Administrativo Nº 1826-2019. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO GILSAM E BANDA AYRIYE, NO EVENTO NATAL ENCANTADO, NO PALCO DA AV. GETÚLIO VARGAS, NO DIA 13/12/2019 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** PAULO SERGIO BINDA CASTELO BRANCO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 29/11/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 956-2019-10I

CONTRATO Nº 859-2019-10C - Processo Administrativo Nº 1826-2019. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO GILSAM E BANDA AYRIYE, NO EVENTO NATAL ENCANTADO, NO PALCO DA AV. GETÚLIO VARGAS, NO DIA 13/12/2019 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** PAULO SERGIO BINDA CASTELO BRANCO . **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Assinatura do Contrato:** 29/11/2019, Feira de Santana, 29/11/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 957-2019-10I

Processo Administrativo Nº 1827-2019. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA PALCO DE LUXO NO EVENTO FESTA DO VAQUEIRO NO DIA 30/11/2019, NA COMUNIDADE DA JAQUEIRA NO DISTRITO DE TIQUARUCU - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS . **CONTRATADA:** ANDRE ALVES DE CASTRO EIRELI - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 29/11/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 957-2019-10I

CONTRATO Nº 861-2019-10C - Processo Administrativo Nº 1827-2019. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA PALCO DE LUXO NO EVENTO FESTA DO VAQUEIRO NO DIA 30/11/2019, NA COMUNIDADE DA JAQUEIRA NO DISTRITO DE TIQUARUCU - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS . **CONTRATADA:** ANDRE ALVES DE CASTRO EIRELI - ME . **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Assinatura do Contrato:** 29/11/2019, Feira de Santana, 29/11/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 958-2019-10I

Processo Administrativo Nº 1829-2019. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA RAIOS SOLAR NO EVENTO FESTA DO VAQUEIRO NO DIA 30/11/2019, NA COMUNIDADE DA JAQUEIRA NO DISTRITO DE TIQUARUCU - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** E DE ANDRADE PAIM TRAN. E SERV. DE EVENTOS EIRELI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 29/11/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 958-2019-10I

CONTRATO Nº 860-2019-10C - Processo Administrativo Nº 1829-2019. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA RAIOS SOLAR NO EVENTO FESTA DO VAQUEIRO NO DIA 30/11/2019, NA COMUNIDADE DA JAQUEIRA NO DISTRITO DE TIQUARUCU - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** E DE ANDRADE PAIM TRAN. E SERV. DE EVENTOS EIRELI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Assinatura do Contrato:** 29/11/2019, Feira de Santana, 29/11/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 970-2019-10I

Processo Administrativo Nº 1841-2019. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO AFRICANIA, NO EVENTO NATAL ENCANTADO, NO PALCO DA AV. GETÚLIO VARGAS, NO DIA 11/12/2019 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** UYATA RAYRA LOPES RIBEIRO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 26/11/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 970-2019-10I

CONTRATO Nº 873-2019-10C - Processo Administrativo Nº 1841-2019. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO AFRICANIA, NO EVENTO NATAL ENCANTADO, NO PALCO DA AV. GETÚLIO VARGAS, NO DIA 11/12/2019 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** UYATA RAYRA LOPES RIBEIRO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Assinatura do Contrato:** 26/11/2019, Feira de Santana, 26/11/2019.

LICITAÇÃO 345-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 212-2019

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em promoção e produção de eventos, publicidade e propaganda e captação de patrocínio, destinado ao custeio parcial dos eventos da Micareta, Expofeira e Natal Encantado, edição 2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço, considerando a menor taxa de comissão. **Data:** 20/12/2019 às 08h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 05/12/2019. Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro

PORTARIAS

PORTARIA Nº 893/2004
Reeditada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.0902/2004, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1774/2004, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 011/2002, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal da segurada **ANA RITA ANDRADE**, matrícula nº 002186-8, Professora, Classe I, Nível 7, Referência “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 675,96 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de agosto/2004, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 516,00; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 159,96. **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2004, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 220/2009
Reeditada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.1984/2008, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 265/2009, e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterado pela Lei Municipal Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RAIMUNDA VIEIRA BENTO**, matrícula nº 005885-9, Agente de Serviços Gerais, classe I, referência “A”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), equivalente à proporcionalidade de 85,60% do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de julho/1994 a abril/2009; valor do provento apurado – R\$ 413,84; complemento para atingir o salário mínimo conforme determinação constitucional (art. 201, § 2º, da Constituição Federal – R\$ 51,16. **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2009, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 984/2009
Reeditada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.2044/2009, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 716/2009, e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, a qual não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELIETE RAMALHO PEREIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 01005403-5, Agente de Serviços Gerais, classe I, referência “A”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), equivalentes à proporcionalidade de 77,80% do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de julho/2004 a julho/2009. II - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2009, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.109/2009
Reeditada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.2102/2009, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1307/2009, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002, e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA POREZA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 01003959-2, Agente de Serviços Gerais, classe I, referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 604,50 (seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 100% do salário de setembro/2009, constituído das seguintes parcelas: vencimento R\$ 465,00; adicional por tempo de serviço (30%) – R\$ 139,50. II - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2009, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5944/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 427/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA RITA GONÇALVES MARQUES**, matrícula nº 01006042-4, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 1.558,66 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 998,00; adicional por tempo de serviço (35%) - R\$ 349,30; insalubridade (20%) – R\$ 199,60; vantagem pessoal – R\$ 11,76. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de setembro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.112/2009
Reeditada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.2092/2009, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1224/2009, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NEIDE TEIXEIRA LIMA**, matrícula nº 01003985-3, Professora, classe I, referência “B”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 2.114,91 (dois mil, cento e quatorze reais e noventa e um centavos), equivalentes a 100% do salário de setembro/2009, constituído das seguintes parcelas: vencimento R\$ 1.626,85; adicional por tempo de serviço (30%) – R\$ 488,06. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2009, data da publicação do ato de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 044/2010
Reeditada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.1812/2007, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1471/2009, e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e no art. 30, § 2º, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade ao segurado **ANTONIO BELFORT DE SOUSA FILHO**, matrícula nº 04007550-2, Motorista, Classe IV, Referência “A”, Nível 5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em R\$ 889,26 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte seis centavos), equivalente à proporcionalidade de 64,56% do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de julho/1994 a março/2009. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2010, data da publicação do ato de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 294/2011
Reeditada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.2293/2010, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 140/2011, e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002, a qual não foi alterada pela Lei Municipal Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **JERONIMO JESUS DOS SANTOS**, matrícula nº 01014352-5, Agente de Obras e Serviços, classe I, referência “A”, nível 05, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em R\$ 733,01 (setecentos e trinta e três reais e um centavo), equivalente à proporcionalidade de 83,02% do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de julho/2004 a janeiro de 2011. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 072/2012
Reeditada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.2517/2011, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1577/2011, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e VI, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002, e alterações contidas na Lei Municipal Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JUÇARA COSTA DE SOUZA CAMPOS**, matrícula nº 01005964-5, Professora, classe I, referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 3.949,16 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de novembro/2011, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.885,14; adicional por tempo de serviço (28%) – R\$ 807,84; estabilidade econômica FGE-04 – R\$ 256,18. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2012, data da publicação do ato de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 006/2019

Dispõe sobre a criação de uma Comissão viabilização e operacionalização do HUB Digital de Feira de Santana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, torna pública a formação da comissão para viabilização e operacionalização do Hub Digital de Feira de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º – Com intuito de viabilizar a operacionalização do primeiro Hub Digital do Município de Feira de Santana, fica criada a Comissão composta por:

- I – José Aristóteles Rios Nery, representando a SETTDEC;
- II – Leonir Barros Souza Cerqueira, representando o DMI;
- III – Luana Oliveira de Souza, representando a SEPLAN;
- IV – Bruno Silva Caires, representando a Santana Vale;
- V – Abcely Gonzaga Lima, representando a Santana Vale;
- VI – Ellen Castro Monteiro, representando o SEBRAE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, BA, 27 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESO E ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que alterou itens do Edital 001/2019 do Processo Seletivo conforme segue:

I - No Anexo III, onde se lê:

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO SUPERIOR PARA A FUNÇÃO DE ADMINISTRADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Rede de Proteção Socioassistencial. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sistema Único de Assistência Social do Município de Feira de Santana (Lei nº 3684, de 04 de maio de 2017). Direito Administrativo; Princípios Básicos da Administração; Princípios do Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa – Órgãos, cargos e agentes públicos; Atos Administrativos; Licitação; Contratos Administrativos; Serviços Públicos; Bens Públicos; Limitações ao Direito de Propriedade; Intervenção na ordem Econômica; Responsabilidade Civil do Estado; Controle da Administração; Improbidade Administrativa; Processo Administrativo. Teoria Geral do Direito Administrativo. Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Servidores públicos em seus aspectos relevantes na Constituição Federal. Enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função da administração pública (Lei nº. 8.429/92). Lei nº. 9.605/98. Crimes de Agentes Políticos – Decreto Lei nº. 2.01/67. **Lei Orgânica Municipal de Parecis. Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Parecis.** Habeas Corpus – Habeas Datas – Mandado de Segurança Individual e Coletivo – Mandado de Injunção – Lei de Responsabilidade Fiscal – Ação Direta de Inconstitucionalidade – Intervenção Administrativa e Impe- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. Das Disposições Constitucionais Gerais. Emendas Constitucionais de Revisão. Emendas Constitucionais. Constituição Federal.

Leia-se:

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO SUPERIOR PARA A FUNÇÃO DE ADMINISTRADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Rede de Proteção Socioassistencial. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sistema Único de Assistência Social do Município de Feira de Santana (Lei nº 3684, de 04 de maio de 2017). Direito Administrativo; Princípios Básicos da Administração; Princípios do Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa – Órgãos, cargos e agentes públicos; Atos Administrativos; Licitação; Contratos Administrativos; Serviços Públicos; Bens Públicos; Limitações ao Direito de Propriedade; Intervenção na ordem Econômica; Responsabilidade Civil do Estado; Controle da Administração; Improbidade Administrativa; Processo Administrativo. Teoria Geral do Direito Administrativo. Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Servidores públicos em seus aspectos relevantes na Constituição Federal. Enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função da administração pública (Lei nº. 8.429/92). Lei nº. 9.605/98. Crimes de Agentes Políticos – Decreto Lei nº. 2.01/67. **Lei Orgânica Municipal de Feira de Santana. Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Feira de Santana.** Habeas Corpus – Habeas Datas – Mandado de Segurança Individual e Coletivo – Mandado de Injunção – Lei de Responsabilidade Fiscal – Ação Direta de Inconstitucionalidade – Intervenção Administrativa e Impe- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. Das Disposições Constitucionais Gerais. Emendas Constitucionais de Revisão. Emendas Constitucionais. Constituição Federal.

II - Ficam mantido as demais disposições contidas no Edital 001/2019.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município de Feira de Santana-Ba.

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 12 OUTUBRO DE 2019 .



Na Resolução CMDCA nº 13, de 12 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, sábado, ANO V Edição 1114 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, página 21:

No item:

Considerando, a Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 10 de outubro de 2019, que aprovou e deliberou o repasse pela captação de recurso do Imposto de Renda **PROJETO CRIANDO ESPAÇO II do DISPENSÁRIO SANTANA**, valor de R\$ 7. 206,94 (sete mil duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos), sendo que 20% do recurso fica para FMDCA, sendo disponibilizado para a instituição acima referida o valor de R\$ 5.765,55(cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), inscrita no CNPJ nº 40.639.247/0001-77, localizada na Rua Vênus, nº 275, bairro Jardim Acácia nesta cidade.

Onde se lê: " a Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 10 de outubro de 2019"

Leia-se: "a Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 08 de abril de 2019"

No item:

Considerando a Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 10 de Outubro de 2019, que aprovou e deliberou o repasse pela captação de recurso do Imposto de Renda **PROJETO CRIANDO ESPAÇO IV do DISPENSÁRIO SANTANA**, valor de R\$ 65.595,43 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), sendo que 20% do recuso fica para FMDCA, sendo disponibilizado para a Instituição acima referida o valor de R\$ 52.476,34 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos),inscrita no CNPJ nº 40.639.247/0001-77, localizada na Rua Vênus, nº 275, bairro Jardim Acácia nesta cidade.

Onde se lê: “ valor de R\$ 65.595,43 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) sendo que 20% do recuso fica para FMDCA, sendo disponibilizado para a Instituição acima referida o valor de R\$ 52.476,34 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) ”.

Leia-se: “ valor de R\$ 59.410,45 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos),sendo que 20% do recurso fica para FMDCA, sendo disponibilizado para a Instituição acima referida o valor de R\$ 47.528,36 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).”

Feira de Santana, BA, 05 de dezembro 2019.

LILIANE CARVALHO PACHECO
PRESIDENTE CMDCA

